



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº. 358, DE 17 DE MARÇO DE 2016



Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Matias Barbosa, 17 de março de 2016.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal em exercício

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

17 / 03 / 2016


CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho, Presidente da Câmara Municipal em exercício, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.358, de 17 de março de 2016, que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências."

Matias Barbosa, 17 de março de 2016.

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal em exercício